LEI Nº. 4.504, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a doação do caminhão com carroceria fechada, marca Mercedes Benz, Placa JBY0A71 à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Recicla Pampa e dá outra providência.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul autorizado à doar para Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Recicla Pampa, inscrita no CNPJ nº 32.067.301/0001-29, o seguinte bem móvel:

I – O caminhão com carroceria fechada, Mercedes Benz UP1, Branco, com cabine sprinter 417, placa JBY0A71, A diesel, ano de fabricação 2022, modelo 2023, sobre o código do patrimônio municipal nº 00013675.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 07 dia do mês de junho do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
07/06/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matrícula 478288-7